



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 215, DE 29/10/1990.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reajustado em 25% (vinte cinco), por cento o Quadro do Magistério Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1990, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 29 de outubro de 1990.

**MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO**  
- Prefeito -